



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 26 de Janeiro de 2016.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,


DELSON VITORASSI
Presidente

02/02

f n



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 26 de Janeiro de 2016.

Memorando

Ao

Excelentíssimo Senhor

DELSO VITORASSI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Prezado Senhor

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de Autorizar o devido processo licitatório, para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de link de internet em fibra óptica com 15 (quinze) mega de download e 8 (oito) mega de upload com IP fixo para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de janeiro a dezembro de 2016.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

Luciani Heindrickson da Silva
LUCIANI HEINDRICKSON

Anderson Parise da Rosa
ANDERSON PARISE DA ROSA

Nelci Souza da Silva
NELCI SOUZA DA SILVA



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 26 de Janeiro de 2016.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
DATADO DE 26/01/2016.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER
FRENTE À DESPESA;

Objeto: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de link de internet em fibra óptica com 15 (quinze) mega de download e 8 (oito) mega de upload com IP FIXO para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de janeiro a dezembro de 2016.

Preço máximo será de R\$ 6.960,00 (Seis mil novecentos e sessenta reais) sendo R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais) mensais pagos de acordo com a necessidade desta casa de Leis.

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº:

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.57.00.00 - Serv. de Processamento de dados

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

Anderson Parise da Rosa

ANDERSON PARISE DA ROSA

CONTADOR

CRC/PR 43.920/O-6

AM



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA Nº 01/2016

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação da empresa “**NEW OESTE INFORMÁTICA LTDA**” inscrita no CNPJ sob nº 07.811.279/0001-32, com endereço comercial sito à Avenida 1 de Maio, 740, sala 04, Bairro Centro – Santa Terezinha de Itaipu-PR, CEP 85875-000, que tem como objetivo o fornecimento de link de internet em fibra óptica com 15 (quinze) mega de download e 8 (oito) mega de upload com IP FIXO para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de janeiro a dezembro de 2016. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de Junho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº 8.666/93

Artigo 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto a que possa ser realizado de uma só vez;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida prestação dos serviços em R\$ 6.960,00 (Seis mil novecentos e sessenta reais) sendo R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) mensais pagos mediante apresentação da Nota Fiscal.

Santa Terezinha de Itaipu, 26 de Janeiro de 2016.

Luciani Heindrickson da Silva
LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA

Presidente da C. P. L.
Portaria 04/2016

u



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Termo de Dispensa de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 06/2016

ESPÉCIE: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM 15 (QUINZE) MEGA DE DOWNLOAD E 8 (OITO) MEGA DE UPLOAD COM IP FIXO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8.666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

VALOR: R\$ 6.960,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Despesa | Categoria Econômica | Fonte | |
|----------------|----------------------------|--------------|------------------------------------|
| 2072 | 339039570000 | 1001 | SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS |

Santa Terezinha de Itaipu, 26 de Janeiro de 2016.


DELSON VITORASSI
PRESIDENTE

Handwritten mark



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de link de internet em fibra óptica com 15 (quinze) mega de download e 8 (oito) mega de upload com IP FIXO para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de janeiro a dezembro de 2016.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, sita à Rua das Comunicações, nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu-PR.

2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: fornecimento de link de internet em fibra óptica com 15 (quinze) mega de download e 8 (oito) mega de upload com IP FIXO para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

2.3. PRAZOS: Os serviços serão recebidos diariamente, no período de Janeiro a Dezembro de 2016.

3. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação da empresa “NEW OESTE INFORMÁTICA LTDA” inscrita no CNPJ sob nº 07.811.279/0001-32, com endereço comercial sito à Avenida 1 de Maio, 740, sala 04, Bairro Centro – Santa Terezinha de Itaipu-PR, CEP 85875-000, que tem como objetivo o fornecimento de link de internet em fibra óptica com 15 (quinze) mega de download e 8 (oito) mega de upload com IP FIXO para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de janeiro a dezembro de 2016.

4. METAS FÍSICAS: fornecimento de internet em fibra ótica para o prédio da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu;

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO: Janeiro a Dezembro de 2016;

6. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.960,00 (Seis mil novecentos e sessenta reais);

7. ORÇAMENTO DETALHADO:

| SERVIÇO | VALOR MENSAL |
|--|--------------|
| Prestação de Serviço conforme detalhado em contrato. | 580,00 |

8. FORMA DE PAGAMENTO: pagos mensalmente de acordo com a entrega do serviço;

9. OBRIGAÇÃO DAS PARTES: Conforme especificado no contrato anexo.

10. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Certidões Negativas do FGTS e dos Tributos Federais.

11. REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO: Ver contrato;

12. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será acompanhada por um representante da Administração Pública especialmente designado por Portaria nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

13. RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Nelci Souza da Silva, Diretora Administrativa, Matrícula nº 200-3.



Santa Terezinha de Itaipu, 25 de Janeiro 2016.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
A/C Sr Anderson

Ref.: SERVIÇOS DE INTERNET

Temos o prazer de submeter a apreciação de V.S. nossos preços e condições para FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET

| DESCRIÇÃO | VELOCIDADE DE UPLOADS | VLR.UNITARIO | VLR.TOTAL |
|-----------|---|--------------|------------|
| 1 | LINK DE INTERNET EM FIBRA 15 MEGAS COM 8 UPLOAD MENSAL | R\$ 580,00 | R\$ 580,00 |
| | | | R\$ 580,00 |

forma de pagamento: mensal
Garantia: Do fabricante

Atenciosamente,

ALEXANDRO TAVARES PEREIRA
DIRETOR TÉCNICO

07.811.279/0001-32

NEW OESTE TELECOM DO BRASIL

Avenida 1º de Maio, 740 - Sl. 04
CEP 85875-000 - Centro

┌ Santa Terezinha de Itaipu - PR ┐

↘

COPEL TELECOM

CONTATO VIA TELEFONE: 0800 41 41 41 C/ JULIANE

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO 201610095000 EM 22/01/2016 APROXIMADAMENTE ÀS 10:00 HS

PLANO IP DIRETO

1 MEGA R\$ 162,48

1 MEGA R\$ 146,24 (1 ANO DE FIDELIDADE)

15 X 146,24 = R\$ 2.193,60 VALOR MENSAL

R\$ 580,00 – TAXA DE INSTALAÇÃO



PROPOSTA 01/2016

LINK INTERNET DEDICADO FIBRA

Câmara Munic. de Santa Terezinha de Itaipu.

2

À
At. Anderson Parise da Rosa.

Prezado,

Empresas dos mais distintos segmentos têm como básicas aumentar a produtividade, reduzir custos e otimizar recursos. Para isso é preciso aliar às suas atividades, soluções tecnológicas capazes de potencializar tais objetivos.

A E-Force, divisão corporativa da operadora Sul ! Internet, no mercado desde 1.996 e sendo reconhecida pela sua qualidade, versatilidade, tecnologia e competência na prestação de serviços, foi criada especialmente para atender empresas que são destaques em seus segmentos, mas que precisam de serviços especializados para tratar de questões ligadas à Internet.

Contando com tecnologia de ponta e Corpo Técnico e Comercial voltado a garantir o perfeito funcionamento de aplicações Internet, a E-Force tem como foco principal "garantir total comprometimento com seus clientes".

Conexão Internet Dedicada, Conexão Ponto a Ponto, Hospedagem de Servidor, Segurança e Desenvolvimento de Sistemas são alguns dos serviços oferecidos pela E-Force.

Cientes Sul ! Internet:



Certos de estarmos apresentando uma proposta que vem ao encontro de suas expectativas, agradecemos antecipadamente a oportunidade.

Atenciosamente,

Ayman Hawali
Gerente de Negócios
45 9104 4110
45 3523 7000
ayman@sul.com.br



PROPOSTA COMERCIAL

1. OBJETIVO DO PROJETO PROPOSTO:

Atender as necessidades da sua empresa em relação à Comunicação, através do **Fornecimento de uma Solução de LINK DE ACESSO DEDICADO**, utilizando o acesso através de fibra ótica, que permitirá usufruir uma rede totalmente digital com alta disponibilidade.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

O LINK DE ACESSO DEDICADO, permite o acesso IP (acesso Internet) e também o meio físico necessário entre as redes, o que nos dá agilidade no processo de upgrades no sistema, bem como uma sensível redução nos custos.

Este serviço é indicado para empresas que necessitam de acesso à Internet que seja rápido, mas principalmente, que possua garantias de qualidade e confiabilidade.

É a solução ideal para empresas que pretendem ter serviços que vão desde E-mail, Web, FTP, VPN até Acesso Remoto aos sistemas de ERP, SAP, Serviços de Terminal, serviços estes que, quando compartilhados na Internet, requerem um tempo de resposta eficiente e uma alta confiabilidade.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

Para oferecer este Serviço, a Sul ! Internet conta com um Backbone estruturado e interligado com as principais redes da Internet brasileira. As principais características deste produto são:

- **Velocidades que variam de 256 Kbps a 100 Mbps (por link):**
A Sul ! Internet procura oferecer uma vasta gama de opções no quesito Largura de Banda, justamente procurando atender sua empresa da melhor forma possível.
- **Serviço de Acompanhamento da Utilização:**
É disponibilizada a partir da ativação dos serviços, uma estatística atualizada constantemente para que o cliente monitore a utilização e desempenho do serviço contratado. Esta opção poderá estar sujeitas a disponibilidade do equipamento utilizado.
- **Suporte Técnico Especializado:**
Para garantir a melhor prestação do serviço, contamos com o apoio de um suporte técnico especializado, tanto para configurações no serviço, quanto para dirimir quaisquer dúvidas com relação ao mesmo durante 24 horas;
 - Média de latência de pacotes de: 80ms;
 - Disponibilidade de 99,5% por mês;
 - Tempo de resposta após abertura de chamados de até 6 horas.
 - Traffic Shaper garantindo banda contratada e com medição via **MRTG**.
 - **Licença de uso SCM provida pela ANATEL.**



4. SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS:

- Disponibilidade de 256 Kbps à 100 Mbps;
- 50ms de latência média dentro da rede Sul | internet;
- SLA em contrato (disponibilidade do Link);
- Ip fixo valido.
- Tráfego ilimitado;
- Sem restrição de portas.

5. PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Até 35 dias.

6. VALORES DO INVESTIMENTO para a localidade de Santa Terezinha de Itaipu-PR:

| LINK DEDICADO | INVESTIMENTO MENSAL |
|---------------|---------------------|
| 15 Mbps | R\$ 2.700,00 |

| VALOR ESTIMADO DE INSTALAÇÃO / MÃO DE OBRA |
|--|
| R\$ 580,00 |

OBS:

- **ROTEADOR:** Não há necessidade de compra ou locação de roteador, pois nosso sistema já contém esta solução e, portanto, o IP é entregue diretamente na porta ETHERNET a ser conectada, seja em HUB, SWITCH, Servidor ou Firewal, de acordo com a necessidade do cliente.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

- **LINK DEDICADO:** Mensalmente, via boleto bancário do Banco do Brasil;
- **INSTALAÇÃO:** à vista

8. PRAZO DO CONTRATO DO LINK DEDICADO:

12 (meses) meses a contar da data de ativação dos serviços.

9. VALIDADE DA PROPOSTA:

10 (dez) dias, a partir da data de emissão desta.



**NEW OESTE TELECOM DO BRASIL LTDA
DECIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CNPJ N°. 07.811.279/0001-32
NIRE 41205634102

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social **ALEXANDRO TAVARES PEREIRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, comerciante, natural de Assis Chateaubriand/PR., nascido aos 05/01/1977, residente e domiciliado na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu/PR, na Rua Martin D' Stefani, nº. 2070, Centro, CEP 85875-000, titular da CI/RG nº. 6.299.226-3/SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 931.089.589-68 e **PAULO ROBERTO AMARANTE**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, do comercio, nascido em 16/12/1985, residente e domiciliado na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu/PR, na Rua Antônio Marcomin, nº. 19, Centro, CEP 85875-000, titular da CI/RG nº. 9.745.654-2/SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 057.188.249-83, conforme inserido em sua CNH Carteira Nacional de Habilitação de nº. 04959826887 Expedida pelo DETRAN/PR na data de 06/10/2014; Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **NEW OESTE TELECOM DO BRASIL LTDA – ME** sediada à Rua Primeiro de Maio, nº. 740, Sala 04, Centro, CEP 85875-000, na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu/PR, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41205634102 em 25/01/2006, e sua ultima Alteração Contratual arquivada sob o nº. 20154571245 em 06/07/2015 resolvem modificar seu Contrato Social primitivo e demais alterações posteriores de acordo com as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: RE-RATIFICAÇÃO – Ratifica-se o estado civil do sócio **PAULO ROBERTO AMARANTE**, passando de casado no regime de comunhão parcial de bens **para solteiro**, conforme certidão de nascimento arquivada sob o nº. 079889 01 55 1985 1 00196 030 0052140 21 no Cartório de Registro Civil 1º Oficio da Cidade de Londrina/PR.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições estabelecidas no ato constitutivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

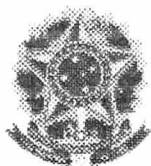
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito obrigando-se por si só e ou a seus herdeiros ao seu bom e fiel cumprimento em todos os termos.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 24 de Agosto de 2015.


ALEXANDRO TAVARES PEREIRA


PAULO ROBERTO AMARANTE





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEW OESTE TELECOM DO BRASIL LTDA - ME
CNPJ: 07.811.279/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:46:57 do dia 12/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2016.

Código de controle da certidão: **70C7.C802.BF0F.0155**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014228400-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.811.279/0001-32**
Nome: **NEW OESTE TELECOM DO BRASIL LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

21



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07811279/0001-32
Razão Social: WEBGENESYS INFORMATICA LTDA
Endereço: AV REPUBLICA ARGENTINA 2478 / CENTRO / FOZ DO IGUACU
/ PR / 85852-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2016 a 25/02/2016

Certificação Número: 2016012704355077564170

Informação obtida em 27/01/2016, às 10:30:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

21



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REF.: Memorando de 26 de Janeiro de 2016.

PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2016

MODALIDADE: Dispensa de licitação

Interessado: Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu

PARECER

EMENTA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM 15 (QUINZE) MEGA DE DOWNLOAD E 8 (OITO) MEGA DE UPLOAD COM IP FIXO PARA A CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016. Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, tendo em vista o valor a ser contratado.

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara,

Trata-se de pedido de autorização para dispensa de licitação, em favor da pessoa jurídica NEW OESTE INFORMÁTICA LTDA., no valor de R\$ 6.960,00 (Seis mil novecentos e sessenta reais) sendo R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) mensais pagos mediante apresentação da Nota Fiscal, a fim de suprir necessidades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Foram realizadas cotações de preços junto a três potenciais fornecedores, que forneceriam link de internet em fibra óptica na cidade de Santa Terezinha de Itaipu. A favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor, conforme documentos comparativos de preços.

A regularidade da proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias resta comprovada pelas certidões fornecidas pela Caixa Econômica Federal, pela Secretaria da Receita Federal e pela Secretaria de Estado da Fazenda.

A Seção Orçamentária e Financeira informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.

Tendo em vista o valor da contratação, o presidente da Comissão de Licitações sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, pois as despesas próprias de um processo licitatório tornariam onerosa a contratação.

Handwritten signature



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Com efeito, a lei 8.666/93, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor do contrato, conforme se depreende do artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a", desse diploma legal.

Dessa forma, por tratar-se de compra cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, II, "a", da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso II, supracitado.

Isso posto, compreende-se que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual sou de parecer favorável à autorização do empenhamento solicitado, por dispensa de licitação, de acordo com a norma do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

À consideração superior.

Santa Terezinha de Itaipu-PR, 26 de Janeiro de 2016.

Liliane Nathalie Prètes Grellmann Damen
LILIANE NATHALIE PRÊTES GRELLMANN DAMEN

ADVOGADA

OAB/PR nº 48.324